



DECRETO Nº 4437, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Convoca candidata aprovada no Concurso Público 001/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2018;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica convocada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no dia 13 (treze) de setembro de 2018, às 8h, a candidata **Larissa Batista de Amorim Silva**, aprovada no Concurso Público 001/2018, no cargo de **Fiscal Tributário**, para ser devidamente empossada.

**Art. 2º.** No ato da posse, deverá apresentar a documentação original, juntamente com cópia autenticada, não sendo aceitos protocolos nem cópias reprográficas não autenticadas dos mesmos, abaixo relacionada:

- Duas fotos 3x4 recentes;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira Profissional, se inscrita em órgão profissional;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição;
- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;
- Declaração de acúmulo ou não de emprego função pública;
- Declaração de ausência de aposentadoria pública;



- Atestado de Saúde, fornecido por profissional especialmente designado pela Prefeitura Municipal de União de Minas;
- Declaração negativa de débitos fiscais com a Fazenda Municipal de União de Minas;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio, ou cópia autenticada da última declaração de imposto de renda;
- Declaração se foi ou não investido ou nomeado anteriormente para cargo ou função pública, devendo, em caso positivo, apresentar Certidão Funcional emitida pelo Órgão Público ao qual estava vinculado, para fins de verificação da existência ou não de algum óbice;
- Comprovante de residência;
- Outros documentos que a Prefeitura Municipal de União de Minas julgar necessários.

**Art. 3º.** A candidata convocada deverá entrar em exercício em até 15 (quinze) dias após a sua convocação, podendo tal prazo ser prorrogado, a pedido da interessada, por igual período, e deferido pelo Prefeito.

Parágrafo Único – Caso a candidata convocada não se apresente dentro do prazo estabelecido no “caput” deste artigo será considerada desistente do emprego para todos os efeitos legais, exceto se sua não apresentação for motivada por razões aceitas pelo chefe do Executivo e que, não afetem o bom atendimento dos serviços públicos municipais.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, 29 de agosto de 2018.

**PUBLICAÇÃO**

Publicado em 29/08/18 por afixação,  
no quadro de avisos e editais desta Prefeitura

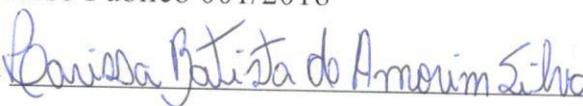
  
**João de Freitas Leal**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO**

Publicado em 29/08/18 por afixação,  
na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal,  
nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal

Ciente à convocação realizada pelo Decreto nº 4437/2018  
Concurso Público 001/2018

Larissa Batista de Amorim Silva

  
Larissa Batista de Amorim Silva